



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG  
CNPJ: 004.122.069/0001.49

## PORTARIA Nº 043/2020.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, e com os Arts. 23, e 44 da Lei 2.644, de março de 2006**, ao servidor **JOÃO AUGUSTO DE CARVALHO. CPF: 594.899.286.15, matrícula nº 9.967**, ocupante do cargo de **Professor PEB III- GEOGRAFIA, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 27 de Novembro de 2020.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

santa Luzia, 27 de Novembro de 2020.

**Dione Fernandes da Silva**

**Presidente do IMPAS**

**IMPAS - SANTA LUZIA**  
AFIXADO EM: 27/11/2020  
RETIRADO EM: 11/12/2020  
  
**RESPONSÁVEL**